Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 26 / 01 / 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO

GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2009/2012

LEI Nº 2[illegible]/2009 **DE 26 DE JANEIRO DE 2009.**

"MODIFICA A LEI Nº 19/2008 NO TOCANTE AO CARGO DE SUB-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO, no uso das atribuições legais, e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Sub-Prefeito dos Distritos de Anajanópolis, Agrovila Bom Tempo e Vila Mata Verde, com subsídio de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2009.

JOSÉ JULIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal